



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais escolares para fins de doação a famílias e crianças carentes em idade escolar da rede pública de ensino, dando suporte às atividades de combate ao trabalho infantil

Nos termos da § 1º do art. 18, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 33 da Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, este Estudo Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, conforme descrição a seguir.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Justificativa da contratação

A equipe de planejamento analisou e identificou o problema da falta de materiais de apoio às atividades da Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem (CPTI) do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT14), cuja aquisição poderá ser custeada pelo orçamento do Programa de Combate ao Trabalho Infantil (PCTI) disponibilizado todos os anos pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), órgãos coordenadores do Programa.

Em atendimento ao Ato CSJT n. 419, de 11 de novembro de 2013, a Comissão Regional tem sido atuante na linha da educação para a prevenção, promovendo ações como palestras, rodas de conversa, oficinas, concursos de redação, campanhas e outras iniciativas, no fito de conscientizar acerca dos malefícios do labor infantil, direcionadas ao público juvenil em idade escolar, suas famílias, as escolas públicas e a sociedade como um todo. Nestas ações, no intuito de fortalecer o discurso pela erradicação do trabalho infantil, é sempre recomendável dispor de materiais físicos (cartilhas, brindes, doações) para ganhar maior engajamento na causa e interesse do público.

Deste modo, deliberou-se no âmbito da Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem pela aquisição, com orçamento próprio, de materiais escolares para fins de doação aos jovens/crianças carentes, recompondo seu inventário de materiais a serem distribuídos oportunamente nos eventos e ações de cunho social e pedagógico conforme previsto no Plano de Ação aprovado no Processo n. 334/2023.

A doação de material escolar pode ser uma ferramenta útil no combate ao trabalho infantil, na medida em que:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

- **Remove uma barreira financeira à educação:** Para muitas famílias de baixa renda, o custo de materiais escolares pode ser um obstáculo significativo à frequência escolar das crianças. Nesta dura realidade, elas ficam mais sujeitas a trabalhar precocemente de forma a complementar a renda da família. Ao fornecer esses materiais gratuitamente, elimina-se esse obstáculo.
- **Demonstra o valor da educação:** A doação de material escolar também envia uma mensagem simbólica de que a educação é valorizada e importante. Isso pode ajudar a mudar a percepção das famílias sobre a educação e incentivá-las a priorizar a escolarização de seus filhos.
- **Complementa outras medidas de prevenção:** A doação de material escolar deve ser vista como parte de uma estratégia mais ampla para combater o trabalho infantil. Ao combinar a doação de material escolar com outras medidas de prevenção, é possível criar um ambiente onde todas as crianças tenham a oportunidade de frequentar a escola e alcançar seu pleno potencial.

Cabe destacar que a ausência da solução proposta pode gerar consequências adversas, como:

- menor efetividade e alcance das atividades de combate ao trabalho infantil
- não execução ou execução parcial do orçamento do PCTI

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

- () Sim
(x) Não

Justificativa:

A aquisição será realizada com orçamento descentralizado para fins específicos. Conforme Art. 11 do Ato CSJT n. 419, de 11 de novembro de 2013, “poderá ser destinado orçamento específico para o desenvolvimento de ações e projetos do Programa, inclusive no âmbito dos Tribunais Regionais”. Assim, o repasse de recursos para execução do PCTI depende da autorização do CSJT/TST, sendo o orçamento liberado apenas durante o exercício financeiro, conforme Processo n. 334/2023. Por outro lado, o PAC é elaborado com antecedência (no ano anterior), antes da liberação destes recursos, dificultando o planejamento prévio da contratação e sua inclusão no PAC.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que pudesse instrumentalizar uma solução viável para atender a necessidade sob o viés



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

do interesse público, a equipe de planejamento descreveu abaixo a especificação dos requisitos técnicos, enfatizando a necessidade de aspectos específicos.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

A licitante deverá apresentar os documentos abaixo listados para fins de comprovação da qualificação técnica:

- Os atestados ou declarações de capacidade técnica devem comprovar que a licitante executou contrato(s) com quantitativo correspondente a 50% do objeto da presente contratação;
- Declaração de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e pessoal necessários à realização do objeto da licitação (Lei nº 14.133/21, art. 67, inciso III).

2. ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

O objeto é classificado como serviço comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações reconhecidas e usuais de mercado.

3. NATUREZA DO OBJETO

Os itens não se enquadram como de natureza contínua, considerando os preceitos da Portaria GP nº 2047/2018 do TRT 14.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência da contratação inicia-se a partir da data de assinatura do contrato perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardados os prazos de garantia estabelecidos no termo de referência.

4.1 CLÁUSULA DE PAGAMENTO - SOF

Cabe ressaltar que a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), opinará, no que couber, nas questões referentes ao pagamento da contratação, bem como os aspectos tributários e financeiros relacionados ao objeto da licitação, em especial para incluir como obrigações da contratada ou licitante.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

Dentre os itens a serem adquiridos, existem variantes no mercado de material escolar que possuem maior apelo sustentável, como por exemplo aqueles feitos com materiais reciclados ou biodegradáveis. Entretanto, em geral, tais produtos apresentam menor disponibilidade e preço mais elevado. Diante desse fator, e devido ao baixo ou inexistente impacto ambiental dos produtos a serem comprados, recomenda-se não exigir o fornecimento de produtos considerados sustentáveis em substituição aos convencionais. Por outro lado, os seguintes critérios de sustentabilidade são aplicáveis:

- a) Os produtos oriundos de madeira, tais como lápis e cadernos, devem ser fabricados, preferencialmente, com matéria-prima oriunda de fontes de manejo sustentável.
- b) A tinta presente em materiais de expediente, como canetas e marcadores, deve ser atóxica, como sugere a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.
- c) No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas e outros, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.
- d) Recomenda-se exigir que os produtos sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

Em outra esteira, em se tratando de produtos a serem manejados por crianças, é obrigatório que sejam observados os requisitos mínimos de segurança, comprovados por certificação específica do Inmetro, conforme NBR 15236/2021 - Segurança de artigos escolares.

Assim, a Administração não deverá aceitar o fornecimento de produtos não certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

6. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.

O mercado de materiais escolares é amplo, oferecendo uma grande variedade de produtos para atender às diferentes finalidades e públicos. Apesar da diversidade de produtos ser um



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

dos pontos fortes deste mercado, entende-se que, para o propósito a que se destina essa aquisição, a alternativa mais vantajosa seja a aquisição de produtos simples que cumprem sua finalidade de uso escolar, ou seja, aqueles produtos do tipo mais comum e acessível, com a menor quantidade de características adicionais, uma vez que adereços, sofisticações ou tecnologias integradas tendem a encarecer o produto, reduzindo seu custo-benefício.

Exemplos de tipos de Canetas	
 <p>CANETA ESFEROGRÁFICA SIMPLES melhor custo-benefício</p>	 <p>CANETA ESFEROGRÁFICA 3 CORES, COM GRIP DE BORRACHA, TINTA VIBRANTE, PONTA FINA apesar da melhor qualidade e recursos extras, cumpre a mesma finalidade de uma caneta simples, por um preço mais elevado</p>

Desta forma, a contratação deverá atender às necessidades básicas dos estudantes do ensino fundamental/médio quanto aos materiais escolares mais essenciais. Os materiais escolares básicos variam de acordo com a idade e a série do aluno, mas geralmente incluem os seguintes itens:

1. caneta azul em material transparente,
2. caneta preta em material transparente,
3. lápis preto n.2,
4. caixa com 12 lápis de cores variadas,
5. borracha escolar branca n.60,
6. apontador com depósito transparente e lâmina de alta qualidade,
7. cola branca atóxica com 90g,
8. régua em poliestireno 30 cm,
9. cadernos espiral capa dura, 80 folhas.

De maneira a possibilitar a montagem de “kits” escolares em embalagens individuais com volume suficiente para caber, no mínimo, dois cadernos e um de cada dos demais itens, é necessário que os seguintes produtos também sejam incluídos na aquisição:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

10. saco de plástico transparente, tamanho 60cmX40cm,
11. fitilho plástico colorido - 1000 metros

Ressalta-se que nos anos anteriores os TRTs foram consultados acerca do interesse em receber um aporte orçamentário para complementar o orçamento do PCTI. Assim, após eventuais remanejamentos, há a possibilidade de solicitação e recebimento de recursos adicionais. Neste contexto, vislumbra-se 2 opções quanto à modalidade da licitação.

Solução 1	Vantagem:
Contratação de fornecedor de material escolar via Dispensa de Licitação	Menos burocrático
	Desvantagem: Não oferece a possibilidade aproveitamento em caso de aporte orçamentário

Solução 2	Vantagem:
Contratação de fornecedor de material escolar na modalidade Registro de Preço	Confere maior flexibilidade; Redução de problemas causados por mudanças no planejamento; Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária;
	Desvantagem: Procedimento licitatório mais burocrático em comparação à dispensa

Diante da possibilidade de suplementação orçamentária, conclui-se que a contratação via registro de preço se mostra mais adequada, proporcionando flexibilidade na aquisição de materiais escolares, pois permite aproveitamento em caso de aporte orçamentário. Assim, havendo interesse no recebimento de recursos complementares, a modalidade oferece a vantagem de acionar o fornecedor para uma segunda aquisição, de modo a adquirir um novo lote, no mesmo preço, sem a necessidade de fazer outro procedimento licitatório, desde que dentro do prazo de vigência da ata.

Conclusão: após uma análise acurada e da realidade/necessidade, a equipe de planejamento entende que a melhor solução seja a contratação de fornecedor de material escolar na modalidade Registro de Preço, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência e anexos, pelos motivos já expostos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais escolares, a fim de atender ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos.

A contratação será executada da seguinte forma:

- O fornecimento será solicitado pela Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais, através de pedido de fornecimento acompanhado da respectiva Nota de Empenho;
- O prazo de entrega dos bens será contado a partir do encaminhamento da nota de empenho.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pelo contratante no Termo de Referência, preferencialmente em remessa única.
- Em caso de dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Tribunal por meio do e-mail sustentabilidade@trt14.jus.br.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A equipe de planejamento dimensionou a quantidade dos bens em questão, tendo em vista que a doação de material escolar, aliada às atividades pedagógicas da Comissão, representa em primeira instância um ato simbólico que carrega uma mensagem em favor da educação e contra o trabalho infantil. Desta forma, a quantidade de cada material escolar a ser doado não precisa necessariamente suprir as necessidades dos alunos por longo período, podendo não ser suficiente para perdurar por todo o ano letivo. Deste modo, as quantidades sugeridas para compor um kit de doação são as seguintes:

COMPOSIÇÃO DE <u>UM</u> KIT DE MATERIAL ESCOLAR	QUANTIDADE
caneta azul em material transparente	01
caneta preta em material transparente	01
lápiz preto n.2	01
caixa com 12 lápis de cores variadas	01
borracha escolar branca n.60	01
apontador com depósito transparente e lâmina de alta	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

qualidade	
cola branca atóxica com 90g	01
régua em poliestireno 30 cm	01
cadernos espiral capa dura, 80 folhas,	02
saco de plástico transparente, tamanho 60X40,	01
fítilho plástico, tamanho 80 cm	01

Nestes termos, chega-se a um equilíbrio em que o item mais caro (caderno), é fornecido em quantidade superior aos itens mais baratos e mais facilmente substituíveis pelo próprio aluno, de modo a otimizar a destinação do orçamento, em benefício de um número maior de alunos, sem prejuízo da utilidade do kit para o estudante.

Com base nas ações planejadas da Comissão, no orçamento disponibilizado e na pesquisa de preço, vejamos abaixo quantidade máxima sugerida para a aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL
1	caneta esferográfica azul	1000
2	caneta esferográfica preta	1000
3	lápiz preto n.2	1000
4	caixa com 12 lápis de cores variadas	1000
5	borracha escolar branca n.60	1000
6	apontador com depósito transparente e lâmina de alta qualidade	1000
7	cola branca atóxica com 90g	1000
8	régua em poliestireno 30 cm	1000
9	cadernos espiral capa dura, 80 folhas,	2000
10	saco de plástico transparente, tamanho 60X40,	1000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

11	fitilho plástico colorido	1000 metros
----	---------------------------	-------------

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Os preços unitários referenciais foram elaborados a partir da seguinte metodologia: pesquisa direta com fornecedores e pesquisa na internet, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n. 14.133/2021), a fim de garantir a transparência e consistência nos valores apresentados, fundamentando o orçamento de maneira sólida.

Portanto, o documento que materializa a estimativa inicial do valor da contratação foi juntado como anexo ao documento.

O valor total da contratação é de R\$ R\$ 29.813,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Caneta Esferográfica - Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta atóxica, Características Adicionais: Corpo Sextavado e Tampa Ventidada	1000	0,72	716,67
2	Caneta Esferográfica - Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul atóxica, Características Adicionais: Corpo Sextavado e Tampa Ventidada	1000	0,72	716,67
3	Lápis Preto - Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 2B, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	1000	0,35	350,00
4	Lápis De Cor - Material: Madeira, Cor: Diversas, Características Adicionais: Caixa Com 12 Cores	1000	4,44	4.443,33
5	Borracha Apagadora Escrita - Material: Borracha, Comprimento: 40 Mm, Largura: 30 Mm, Cor: Branca, Tipo: Macia,	1000	0,29	293,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

6	Apontador de Lápis - Material: Plástico, Tipo: Escolar, Cores: Diversas, Características Adicionais: com Depósito e Lâmina de qualidade	1000	0,96	956,67
7	Cola - Cor: Branca, Tamanho: 90g, Tipo: Escolar, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica	1000	2,67	2.666,67
8	Régua Escolar - Material: Poliestireno, Comprimento: 30 Cm	1000	0,95	946,67
9	Caderno Espiral Capa Dura com 80 Folhas	2000	9,04	18.080,00
10	Embalagem Plástica - Material: Polipropileno, Medidas: 60x40cm, Cor: Transparente, Espessura: 0,06mm, Quantidade: 1000 unidades, Aplicação: embalagem de presente	1000	32,61	477,8
11	Fitilho colorido - 1000 metros, Aplicação: amarração	1000 metros	5,12	165,2
			TOTAL	R\$ 29.813,00

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção conveniente. Levando em consideração o mercado fornecedor e a diferença de materialidade entre os produtos principais (materiais escolares) e os acessórios (embalagens e fitilho para amarração), o parcelamento levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade. Além disso, poderia gerar maior trabalho de fiscalização contratual, tendo em vista a existência de vários contratos para os serviços terceirizados.

Além disso, a formação do grupo permite que apenas uma empresa formule a proposta para todos os itens, o que pode resultar em maior competitividade e eficiência para a dispensa, guardando com isso mais eficiência ao Tribunal (caput do art. 37, da CF/88).

Destarte, a presente licitação será formada por grupo, com itens que a compõem, visando não apenas mitigar riscos, mas também otimizar a gestão, facilitar a fiscalização e maximizar a eficácia da implementação da solução e não restringir o mercado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com esta.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS¹;

O quadro fornece uma visão geral de como cada resultado pretendido é aplicável no escopo desta licitação, buscando estratégias ou práticas envolvidas para alcançá-los.

Resultados Pretendidos	Sim ou Não	Detalhamento
Melhor aproveitamento dos recursos humanos / ganho de produtividade	Não	Estratégias como capacitação, motivação e otimização de processos visam maximizar a eficiência e a produtividade dos colaboradores.
Melhor aproveitamento dos materiais	Não	Envolve gestão de inventário, reciclagem e controle de qualidade para reduzir desperdícios e custos, contribuindo para a sustentabilidade.
Melhor aproveitamento financeiro / redução de custos	Não	Inclui controle orçamentário, análise de custo-benefício e otimização fiscal para melhorar a saúde financeira e reduzir custos.
Cumprimento de determinação legal	Sim	Garantir conformidade legal e promover treinamento sobre

¹ Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

		obrigações legais para evitar penalidades e assegurar operações legais.
Inovação	Não	Fomentar um ambiente que incentive a inovação em produtos, serviços ou processos, mantendo competitividade.
Responsabilidade Social Corporativa	Sim	Engajar-se em atividades que beneficiem a comunidade, promovendo uma imagem positiva e fortalecendo relações com stakeholders através de práticas éticas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS E AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL²;

Não existe a necessidade de providências prévias à contratação. Tendo em vista se tratar de produtos destinados à doação, poderão ser armazenados temporariamente no depósito, cujo endereço será indicado como local de entrega da mercadoria.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

² São os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de contratação de grande vulto ou de alta complexidade que indique a necessidade de reunião de empresas para fornecimento do objeto (conforme Acórdãos TCU nº 2303/2015-Plenário, nº 265/2010- Plenário e nº 887/2013- Plenário, todos do Plenário do TCU).

É de se destacar, que qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto do contrato, afastando os fundamentos autorizadores da utilização de consórcio.

Também não será admitida a participação de cooperativas, em função do caráter necessário de subordinação entre os empregados e a empresa contratada, nos termos da Lei 12.690/2012 e Acórdãos 2.720/2008 e 2.221/2013, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Público.

15. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

16. OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

Justificamos a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para processar a aquisição em questão, devido à natureza flutuante e variável da demanda ao longo do tempo, o que dificulta a definição antecipada do quantitativo exato de itens atendidos durante o período de vigência contratual.

Nesse contexto, a adoção do SRP permite que o Tribunal adquira os itens à medida que a demanda venha, respeitando os limites e prazos prolongados no edital/contrato. Essa abordagem proporciona maior agilidade e eficiência na gestão das compras públicas.

Conforme o inciso V, art. 3º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o SRP é a opção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

adequada quando o Tribunal não consegue definir previamente o quantitativo exato de itens exigidos. Ao fundamentarmos nossa escolha com base nesse dispositivo legal, destacamos a importância da flexibilidade e agilidade proporcionadas pelo SRP, além de ressaltar a conformidade da decisão com as diretrizes normativas.

A contratação unificada, através de ata de registro de preços, pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano ou mais.

A contratação unificada, através de ata de registro de preços, pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano ou mais.

17. MAPA DE RISCO

O documento que materializa a análise dos riscos, que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi juntado como anexo ao documento.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto no presente estudo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação e compreende que a solução apontada atende às necessidades do Tribunal sob o prisma do interesse público e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

Por fim, a contratação está alinhada aos objetivos contidos no planejamento estratégico do TRT14 e ao plano de ação da Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil. Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	JAQUELINE DA SILVA RAMOS	SEGGEST/ DISAIN	(assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN)
PROAD n. 1016/2024

2	IURI TADEU RIBEIRO DE CARVALHO	SEGGEST/ DISAIN	(assinado digitalmente)
3	DANIEL CHRYSTIAN GONDIM CRUZ	CLC	(assinado digitalmente)
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 05, do Proad n. 1016/2024 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.			

20. ANEXOS

Anexo I - MAPA DE RISCO;
Anexo II - PESQUISA DE PREÇO.

Porto Velho/RO, datado no documento.